ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-026/84 De 31 de maio de 1984.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar-adicional no Orçamento Municipal vigente e dá outras providências".

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar-adicional, para refôrço da seguinte dotação no Orçamento vigente:

I- Câmara Municipal

3100-Despesas de Custeio

3132-Outros Serviços e Encargos.....Cr$-3.500.000,00

Art. 2º- Para cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer ' pela anulação parcial da dotação do Orçamento vigente:

I- Departamento Geral de Administração
Deptº de Obras e Serviços Urbanos

4100-Investimentos

4110-Obras e Instalações.....Cr$-3.500.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos trinta e um dias do mês de maio de 1984.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Drpartamento Geral de Administração, no livro de Leis nº-06(seis) e afixada em local' de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário